



**LEI Nº 2238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.**

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências”*

**SALIME ABDO**, Vice - Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Federal 320/64 e as alterações impostas pela Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2.007, que trata da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**Da Inclusão nas Leis**

**Art.1º** - Inclui-se nas Leis municipais nº 2102 de 07/11/2005 - Plano Plurianual referente aos exercícios 2007, 2008 e 2009, Lei nº 2153 de 11/07/2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2007, Lei nº 2225 de 05/07/2007 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2008 e na Lei 2189 de 08/12/2006 - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2007:

**I - As seguintes atividades:**

- 0049 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB
- 0050 Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB
- 0051 Contrato de Gestão Ensino Fundamental - FUNDEB
- 0052 Contrato de Gestão Ensino Infantil - FUNDEB

**II - Os seguintes projetos:**

- 0029 Constr/Reforma/Ampl. Escolas Fundamental - FUNDEB
- 0030 Constr/Reforma/Ampl. Escolas Infantil - FUNDEB



**III - As seguintes classificações institucionais:**

**02.04.04.00 FUNDEB INFANTIL**

**02.04.04.01 FUNDEB 60% - INFANTIL**

**02.04.04.02 FUNDEB 40% - INFANTIL**

**02.04.05.00 FUNDEB FUNDAMENTAL**

**02.04.05.01 FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL**

**02.04.05.02 FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL**

**Capítulo II**

**Do Crédito Adicional Especial**

Art. 2º - Fica aberto no Plano Plurianual de 2.006-2.009, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2.007 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.410.000,00 com a seguinte classificação orçamentária:

**02.00.00.00 Prefeitura Municipal**

**02.04.00.00 Educação**

**02.04.04.00 FUNDEB INFANTIL**

**02.04.04.01 FUNDEB 60% - INFANTIL**

**12.365.0006.2.0050 Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB**

<b>3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant Fixas - Pess Civil</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00 Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>3.1.90.16.00 Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**02.04.04.02 FUNDEB 40% - INFANTIL**

**12.365.0006.2.0050 Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB**

<b>3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant Fixas - Pess Civil</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
---	-----------------------



3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 20.000,00

**12.365.0006.1.0030 Constr/Reforma/Ampl. Escolas Infantil - FUNDEB**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 10.000,00

**12.365.0006.2.0052 Contrato de Gestão Ensino Infantil - FUNDEB**

- 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 50.000,00
--	---------------

**02.04.05.00 FUNDEB FUNDAMENTAL**

**02.04.05.01 FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL**

**12.361.0006.2.0049 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant Fixas - Pess Civil	R\$ 800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00

**02.04.05.02 FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL**

**12.361.0006.2.0049 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant Fixas - Pess Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



<b>12.361.0006.1.0024</b>	<b>Construção de Escola no Jardim das Palmeiras</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>12.361.0006.1.0029</b>	<b>Constr/Reforma/Ampl. Escolas Fundamental - FUNDEF</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 20.000,00
<b>12.361.0006.2.0051</b>	<b>Contrato de Gestão Ensino Fundamental - FUNDEF</b>	
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.565.000,00**

**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00.00 Prefeitura Municipal**

**02.04.00.00 Educação**

**02.04.01.00 Ensino Pré-Primário**

12.365.0006.2.0024 Manutenção Ensino Pré-Primário

3.3.90.39.00 110 OUTROS SERV TERC.-PES. JURIDICA R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 102 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESS CIVIL R\$ 320.000,00

**02.00.00.00 Prefeitura Municipal**

**02.04.00.00 Educação**

**02.04.02.00 Ensino Fundamental Fundo Municipal**

12.361.0006.2.0026 Manutenção Ensino Fundamental - Fundo Municipal

3.3.90.39.00 122 OUTROS SERV TERC.-PES. JURIDICA R\$ 50.000,00

**02.00.00.00 Prefeitura Municipal**

**02.04.00.00 Educação**

**02.04.03.00 Ensino Fundamental FUNDEF**

02.04.03.02 FUNDEF 40%



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



12.361.0006.2.0025 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF

3.3.90.39.00 139 OUTROS SERV TERC.-PES. JURIDICA R\$ 80.000,00

**SUB-TOTAL ..... R\$ 500.000,00**

**Art. 4º** - O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto além dos recursos mencionados no artigo 3º, com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado na Receita dos recursos do FUNDEB a serem liberados pelo Governo Federal no exercício, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 - Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º no valor de: **R\$ 2.065.000,00**

**TOTAL .....R\$ 2.565.000,00**

**Art. 5º** - Os créditos autorizados nesta Lei não se enquadram no limite estabelecido no artigo 9º, inciso II, da Lei 2153/06 e do artigo 4º, inciso II da Lei 2189/06.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por decreto no que couber e revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

**AOS 11 DE SETEMBRO DE 2007**

**SALIME ABDO**

**VICE-PREFEITA EM EXERCICIO**

**NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em 13/09/07 sendo fixada na sede desta Prefeitura, conforme Art 77 da Lei Orgânica Municipal

Carlos Thiago Birshtin Cruz  
Assessor Jurídico